



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.566, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária - CÃODOMÍNIO.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ***Associação Comunitária - CÃODOMÍNIO***, inscrita no CNPJ de nº 42.203.040/0001-80, com sede no Sítio de Itu, Mata Cavallo, s/nº, Zona Rural do Município de Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de maio de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício